



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 826/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 132 e amparado no Parecer Jurídico 028/25 da Procuradoria Jurídica de folhas 133/135, decido pela contratação da empresa TJ Silverio Impermeabilização LTDA, no valor total de R\$19.980,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2024.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE